



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO N. 1.628/2.020.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.020.

*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial
junto ao Orçamento-Programa vigente do município"*

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal N. 1.149, de 21.02.2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do inciso II, do Art. 42, da Lei Federal N.3.420/64, fica autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na importância de R\$ 406.00,00 (quatrocentos e seis mil reais), junto a programação orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras

Funcional Programática: 15.451.0011.1.087 – Recape e Pavimentação Asfáltica/Em.Dep.Abou Ani

Categoria Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (08) Emenda Parlamentar Individual

Valor: R\$ 382.000,00

Categoria Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Valor: R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO, na importância de R\$ 382.000,00, nos termos do inciso II, do Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal N.4.320/64.:

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO – na importância de R\$ 24.00,00, nos termos do inciso III, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, junto a Programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras

Funcional Programática: 15.451.0011.2.041 – Manutenção Logradouros Públicos

Categoria Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

N. Reduzido: 192

Fonte de Recurso: (01) Tesouro



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Valor: R\$ 24.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete